



# CAPAF - Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia

CAPAF INTERV. 2012/22

Belém (PA), 19 de janeiro de 2012

À

**AEBA – ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA**

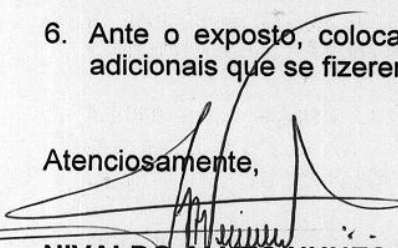
**AABA – ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BANCO DA AMAZÔNIA**

**NESTA**

Senhores Presidentes,


1. Reportando-nos a seu Ofício nº. 2012/003, de 11/01/2012, cumpre-nos, de início, agradecer a V.Sas. pelas sugestões ali apontadas, visando o fortalecimento da CAPAF.
2. A propósito, registramos que a legislação relativa ao regime de intervenção está sendo cumprida, com as informações pertinentes repassadas ao órgão regulador e fiscalizador.
3. Sobre a apuração de responsabilidades específicas de administradores e conselheiros, de que trata o caput do Art. 59, da LC 109, de 29/05/2001, registramos que o assunto é de competência da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.
4. Por oportuno, informamos que a demora no desfecho das negociações salariais com o Banco da Amazônia em 2011 impactaram sobremaneira o nosso cronograma de trabalho, tendo em conta que os cálculos atuariais que subsidiarão as propostas de solução, em fase de construção, ainda careciam de atualização das tabelas de proventos, pendência, contudo, regularizada recentemente.
5. Por fim, consignamos que o objetivo primacial da intervenção é resguardar os direitos dos participantes e assistidos e proteger o patrimônio da Entidade. Diante desse propósito, esperamos contar com a compreensão e a colaboração de todos os envolvidos no processo de recuperação da CAPAF.
6. Ante o exposto, colocamo-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**NIVALDO ALVES NUNES**  
Interventor

**RECEBIDO**

20 / 01 / 2012  
Giselle Brito

  
20/01/12